



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE**

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL n. 067/2024.

Pimenteiras do Oeste/RO, 16 de Maio de 2024.

Dispõe sobre indicação de dotação orçamentária em que correrá despesas previstas conforme Lei Municipal n. 1006/2019 para aplicação no ano de 2024 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Pimenteiras do Oeste RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado para o ano de 2024, conforme artigo 4º da Lei Municipal n. 1006/2019, que a cobertura das despesas de que trata a referida Lei Municipal (n. 1006/2019) correrão por meio da seguinte dotação orçamentária:

*Ficha: 213 - Unidade: 020600 - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional: 04.122.0008.2015.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Classificação: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS*

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Valéria Aparecida Marcelino Garcia
Prefeita Municipal

Av. Brasil, 892 - Centro - Pimenteiras do Oeste/RO CEP: 76.999-000
Contato: (69) 3344-1116 - Site: www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br - CNPJ: 01.592.473/0001-98



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Aparecida Marcelino Garcia, Prefeita**, em 16/05/2024 às 10:58, horário de Pimenteiras do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 123 de 08/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.pimenteirasdoeste.ro.gov.br, informando o ID **206992** e o código verificador **A36AA828**.

Docto ID: 206992 v1